



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6836/2026

SD Nº: 22/2026

O presente instrumento foi elaborado com base nos levantamentos constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que contém as justificativas e o planejamento da contratação, o qual segue anexo. Os interessados deverão observar, além deste Termo de Referência, todas as exigências previstas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo (cal e tintas)** destinados à manutenção e conservação de quadras e campos gerenciados pela Fundação de Esportes de Corumbá, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Conforme estudo realizado no âmbito dessa unidade demandante, por métodos adequados à definição da quantidade necessária para atender ao período da contratação, segue abaixo a síntese quantitativa para contratação:

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES						
Item	Cod.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	004.069.015	CAL PINTURA. embaladas em sacos contendo no mínimo 8KG, originalmente pelo fabricante, contendo identificação do produto, indicações de uso e dados do fabricante, prazo de validade e	Unid.	650	R\$19,01	R\$12.356,50
2	004.075.796	Resina Acrílica Base Solvente Incolor - LATA COM 18 LITROS	Unid.	13	R\$488,12	R\$6.345,56



3	004.071.188	Tinta acrílica para piso (AZUL), com polímeros, resistência à abrasão e a intempéries, antiderrapante, de secagem rápida, para aplicação em pavimentos betuminosos ou de concreto, para demarcação, etc. acondicionada em latas ou galões contendo 18 litros, com identificação do	Unid.	06	R\$244,03	R\$1.464,18
4	004.075.787	TINTA PARA PISO AMARELA - Tinta especial à base de resina acrílica para aplicação em pisos cimentados, calçadas, quadras e demarcação de garagens. Boa cobertura, alta resistência ao tráfego de carros, pessoas e ação das intempéries. Acabamento liso. Exterior e Interior. Super Resistente e	Unid.	04	R\$230,30	R\$921,20



5	004.075.789	TINTA PARA PISO VERDE- Tinta especial à base de resina acrílica para aplicação em pisos cimentados, calçadas, quadras e demarcação de garagens. Boa cobertura, alta resistência ao tráfego de carros, pessoas e ação das intempéries. Acabamento liso.	Unid.	02	R\$227,41	R\$454,82
6	004.075.788	TINTA PARA PISO VERMELHO - Tinta especial à base de resina acrílica para aplicação em pisos cimentados, calçadas, quadras e demarcação de garagens. Boa cobertura, alta resistência ao tráfego de carros, pessoas e ação das intempéries. Acabamento liso. Exterior e Interior. Super Resistente e Durável. Cor Amarelo. Lote	Unid.	02	R\$227,47	R\$454,94



7	004.071.021	TINTA LATEX na cor branca , resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cobertura de aproximadamente 10 m ² a cada litro por demão, diluição mínima de 20% com água	Unid.	10	R\$40,52	R\$405,20 Visto _____
8	004.077.611	TINTA LATEX branca 18 L – indicada para pintura de áreas internas	Unid.	30	R\$154,19	R\$4.625,70
TOTAL						RS27.028,10

1.3. A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, com fornecimento **parcelado**, conforme a necessidade da Administração.

1.4. Não será permitido ao licitante

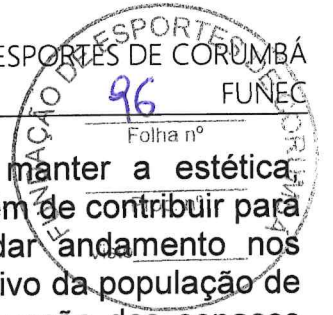
a) Apresentar proposta com quantitativo inferior ao previsto neste Termo de Referência.

1.5. Utilização do catálogo de padronização

O órgão utiliza catálogo próprio em fase de elaboração, sendo adotadas, no momento, as especificações constantes do sistema interno.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação de Esportes de Corumbá é responsável pela manutenção de cerca de 15 (quinze) espaços públicos e equipamentos esportivos na cidade de Corumbá. Referidos equipamentos/espaços públicos necessitam constantemente de manutenção e conservação para melhor atendimento a população corumbaense. A



conservação e manutenção de espaços públicos objetiva manter a estética, segurança, acessibilidade e qualidade de vida dos usuários, além de contribuir para a saúde pública e o meio ambiente. Desse modo, para dar andamento nos programas existentes, bem como incentivar o esporte participativo da população de Corumbá, torna necessária a constante manutenção e conservação dos espaços públicos, o que torna imprescindível a contratação dos materiais pretendidos no presente processo. A pintura nos espaços públicos é uma necessidade permanente da Administração, sendo que a falta de manutenção poderá comprometer a continuidade das atividades rotineiramente desenvolvida pela Fundação de Esportes de Corumbá. Importante salientar que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento da Administração. Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação pretendida é de fundamental importância para garantir a excelência na prestação dos serviços ofertados à população.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da sustentabilidade

Não se aplica.

3.2. Do consórcio

3.2.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

Não se aplica.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de entrega

4.1.1 Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da Autorização de Fornecimento, na forma e prazo especificado no item 4.1.2 do presente Termo de Referência.

4.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados dos da Autorização de Fornecimento emitida de acordo com a necessidade e demanda da Fundação de Esportes de Corumbá.

4.2. Do local e horário de entrega/execução:

4.2.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer na Fundação de Esportes de Corumbá, localizada na Rua Dom Aquino, nº 1.019, Centro, 2º andar, no Município de Corumbá. O horário de entrega é das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.



4.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.2.3. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

4.2.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117, da Lei 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto.

5.3. O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente do ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado na Edição nº 2.586 do dia 31/01/2023 do Diário Oficial do Município de Corumbá (DIOCORUMBA) encontrado no link: <https://do.corumba.ms.gov.br>

5.4. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1.1. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no



art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 que justifica a dispensa.

6.1.2. O critério de julgamento da proposta será o menor preço global, devendo a proposta contemplar todos os itens solicitados neste Termo de Referência.

6.1.3. Prazo de assinatura do contrato (art. 90, da Lei nº 14.133/2021), em até **7 (sete) dias** após a comunicação oficial da contratação.

6.1.5. Possibilidade de participação cooperativa e pessoa física se aplicável (art. 16, da Lei nº 14.133/2021), **não se aplica.**

6.2. Das Exigências de Habilitação

6.2.1. Em estrita observância ao artigo 22, caput, e aos artigos 28 e 29 do Decreto Municipal nº 3.003/2023, o procedimento de contratação direta da FUNEC primará pela simplificação dos atos e pelo formalismo moderado. Serão exigidos apenas os documentos indispensáveis no caso concreto e que não possam ser obtidos diretamente pela Administração Pública em consulta a sítios eletrônicos oficiais.

6.2.2. Da Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Social

Por tratar-se de contratação para entrega imediata (bens a serem entregues no prazo de 10 dias da Autorização de Fornecimento), a habilitação do fornecedor classificado limitar-se-á à apresentação e/ou consulta de:

I - Habilitação Jurídica: Comprovação de existência jurídica da pessoa através de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social atualizado, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (ou CCMEI, caso Microempreendedor Individual);

II - Regularidade Fiscal Estadual: Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

III - Regularidade Fiscal Municipal: Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

IV - Regularidade Social (FGTS): Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Da Inexistência de Fato Impeditivo (Art. 28, I do Decreto nº 3.003/2023):

Como condição obrigatória para a contratação, o órgão adquirente realizará a juntada de consultas aos cadastros obrigatórios, comprovando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante as seguintes consultas eletrônicas:

a) Lista consolidada de Inabilitados e Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);



b) Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas mantida pela Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE/MS).

6.2.4. Das Declarações Obrigatórias:

O fornecedor deverá apresentar as declarações de:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de ME ou EPP (Lei Complementar nº 123/2006), quando couber;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação;
- d) Responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema;
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil e proteção ao menor).

6.2.5. Das Dispensas de Qualificação:

Ficam **integralmente dispensadas** para este procedimento de dispensa por valor as exigências de:

I - Qualificação Econômico-Financeira: Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis;

II - Qualificação Técnica: Fica dispensada a apresentação de atestados ou declarações de capacidade técnica (conforme faculdade do caso concreto e fomento ao formalismo moderado).

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total da contratação é no importe de **R\$ 27.028,10 (Vinte e sete mil e vinte e oito reais e dez centavos)**.

8. DO REAJUSTE

8.1. O valor inicialmente contratado é fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Após o intervalo de um ano, o valor inicial da contratação poderá ser reajustado, obedecendo ao índice IGP-M (FGV).

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer



forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: Municipal Estadual Federal

Unidade Orçamentária: 49.84 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Dotação: 27.812.0006.4171 – Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

Sub elementos: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Corumbá – (MS), 17 de abril de 2026.

Elaborado por:

Gabriela Figueiredo Duarte Falcão
Gerente Administrativa Financeira da FUNEC
Portaria "P" FUNEC nº 04, de 09/01/2025
Matrícula 10.432



P R E F E I T U R A D E
CORUMBÁ

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ



Aprovado por:

Michele Ferri Olmos
Ordenador de Despesa

Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" nº 016, de 01/01/2025